



DECRETO Nº 142/2010

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Artigo Primeiro –Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o afastamento de suas funções de motorista, o funcionário FÁBIO MESSIAS DAMINELLI, nos termos do § único do art. 161, da Lei nº 066/2009, face ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 116/2010 de 07/06/2010.

Artigo Segundo – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**